

Acordos de pesca e manejo do recurso natural no estuário Amazônico

Oriana Almeida – UFPA/NAEA
Sérgio Rivero - UFPA/Departamento de Economia

Fishing Accords and natural resource management in the Amazon Estuary

Abstract

Due to commercial fisher pressure small fishermen initiated a process of fishing regulation through what is called fishing accords. Government legalized such an initiative about a decade ago to reduce conflicts between residents in the floodplain and commercial itinerant fisher to allowing communities to plan and define fisheries regulation. This legislation allowed to regulate fishing in floodplain lakes but not in rivers. However, in the estuary region where lake formation is rare fishermen regulated fisheries in the river section in front of their communities without observance of the superior fishing laws. This research analyzes fishing agreements of rivers in the Amazon estuary region and evaluates the legal possibilities of legalization of such agreements under the present fisheries legislation.

Key word: Fisheries, Amazon, Fishing Agreements.

INTRODUÇÃO

Na Amazônia Brasileira, as iniciativas de comunidades para regular a exploração dos lagos de várzea têm se proliferado e agora foi legalizada como acordos de pesca. Esses acordos têm o objetivo de aumentar a abundância dos estoques para aumentar a produtividade dos lagos de várzea, através da redução do esforço de pesca, geralmente restringindo a pesca de grandes barcos comerciais, assim como regulando a pesca dos pescadores locais (McGrath *et al.*, 1993; De Castro, 1999; Oliveira & Cunha, 2000; Pereira, 2000; Smith, 2000).

O Baixo Amazonas é uma das regiões onde essa expansão tem crescido mais rapidamente (De Castro, 1999). Vários pesquisadores fizeram também estudos enfocando o contexto socioeconômico e institucional desses acordos nessa e em outras regiões (McGrath *et al.*, 1993; McGrath *et al.*, 1998; Oliveira & Cunha, 2000; Pereira, 2000; Smith, 2000; McGrath *et al.*, 2003). Apesar do amplo apoio ao manejo comunitário entre as comunidades, governo e organizações não-governamentais a efetividade de tais acordos tem sido avaliada de forma quantitativa em poucos estudos mas isso só foi feito em Santarém (Almeida *et al.*, 2009)

Enquanto uma grande quantidade de estudos forma feitas para o Baixo Amazonas, na região do estuário Amazônico houve uma enorme dificuldade de se legalizar acordos de pesca. Este trabalho pretende analisar os acordos de pesca da região de Cametá em relação às regras, à forma como os pescadores vêem os seus acordos e em relação aos fatores limitantes para legalização dos acordos.

METODOLOGIA

Foram visitadas quatro comunidades onde havia acordo de pesca no município de Cametá e entrevistadas 117 famílias. As entrevistas coletaram dados sobre os aspectos socioeconômicos relacionados com religião, idade, educação, número de filhos e bens materiais. Também foram coletadas informações sobre o tipo de pesca existente, tipo de agricultura, existência da criação de grandes e pequenos animais e sobre a renda familiar oriunda de salários, aposentadorias, seguros, bolsa escola e pensão. Foi perguntado sobre uma avaliação de cada família do acordo de pesca em relação aos impactos positivos e negativos, nível de implementação e cumprimento, conflitos existentes. Entrevistas abertas foram feitas com lideranças comunitárias, representantes da Colônia de pescadores, técnicos dos órgãos do governo com objetivo de entender o processo de legalização dos acordos.

Resultados and discussão

Co-manejo na Amazônia

O sistema de co-manejo evoluiu a partir de iniciativas de manejo comunitário que não possuíam o apoio do governo e que, por isso, estavam constantemente em conflito com os pescadores comerciais. Essa iniciativa teve início na Amazônia brasileira e em alguns países próximos como o Peru (Fernandez-Baca 1998; Smith 2000). Os pescadores de pequena escala voltados para subsistência começaram a controlar o uso dos recursos naturais em seus lagos e passaram a definir regras para o uso dos recursos, através dos acordos de pesca. Esses acordos informais geraram conflitos tanto com pescadores comerciais como com outros pescadores voltados para subsistência. Esses conflitos aconteceram basicamente porque os pescadores comerciais não reconheciam a autoridade das comunidades para fechar seus lagos ou definir a regulamentação da pesca dentro deles. Com base na regulamentação federal de pesca ou no Código Federal das Águas, os pescadores comerciais argumentaram que eles possuíam livre acesso aos rios e lagos e, que de acordo com as leis federais, eles tinham direito de pescar nos rios e lagos da várzea amazônica.

As comunidades locais associadas a ONG's fizeram pressão para que o governo legalizasse os acordos de pesca e em 1998, o governo central garantiu os direitos de manejo aos pescadores locais regulamentada em 2003 através de instrução normativa (Brasil, 2003). Essa lei permitiu que os pescadores de subsistência regulassem os lagos próximos às suas comunidades através de acordos de co-manejo. Com essa legislação, as comunidades passaram a ter o poder de definir as regulamentações de pesca.

Segundo a nova lei, para que o acordo seja válido precisa seguir as legislações superiores e precisa estabelecer as regras através de um processo participativo dentro da comunidade predefinido. Uma vez aprovado o acordo, a comunidade recebe um treinamento do governo para monitorar o acordo e passa a ter o poder de registrar e reportar qualquer caso de infração à agência ambiental federal.

Com essa legislação as comunidades ganharam muito poder minorando os conflitos que tinham com pescadores de fora quando à legitimidade do acordo. Conforme aprovado por lei, os acordos podem restringir o uso de determinados arreios de pesca, limitar o tamanho e a potência dos barcos, limitar a captura por espécie, definir os períodos de pesca e outras medidas relevantes para seus lagos (De Castro, 1999). Com essa lei, as regulamentações centrais do manejo foram integradas às iniciativas de manejo comunitário e, assim, iniciou-se o sistema de co-manejo na Amazônia.

A história e a intensidade dos acordos de co-manejo na Amazônia têm variado de região para região ou mesmo de estado para estado. Os estudos dos sistemas de co-manejo na Amazônia têm focado a região do baixo Amazonas, nos arredores de Santarém, onde 69 acordos comunitários envolvendo 137 comunidades e 100 lagos foram analisados no último estudo sistemático (De Castro, 1999). Metade dos acordos envolvia apenas uma comunidade e 32% envolvia duas comunidades. Esses acordos regulam o uso do arreio de pesca, o período, as áreas de operação e o tipo de pesca (tendência mais comercial versus mais de subsistência). Desde 1992, o número de acordos que regulavam outras atividades além da pesca, como caça, o uso de pastos pelo gado e a exploração madeireira, cresceu aproximadamente 35% (ver também McGrath et al. 2010). As regulamentações mais frequentes nos acordos eram as restrições sazonais (75%), a proibição do uso de malhadeiras (59%) e a proibição da pesca comercial (56%) (De Castro, 1999). Apesar de os pescadores não poderem impedir o acesso de pessoas de fora, a proibição das malhadeiras tornou a pesca comercial economicamente inviável nos lagos.

Na região de Tefé, o manejo comunitário evoluiu da criação da Reserva do Mamirauá em 1990 e do GDP (Grupo de Desenvolvimento e Preservação) fundados em 1992. A reserva do Mamirauá, atual Reserva de Desenvolvimento Sustentável, ocupa uma área de 11.240 km², localizada próximo à cidade de Tefé e as restrições sobre o uso dos recursos pesqueiros foram iniciadas desde 1996 como parte do plano de manejo da reserva. As restrições geraram diversos conflitos entre os residentes na reserva e os pescadores de fora. Queiroz (1999) constatou que em menos de dois anos houve mais de 661 invasões por pescadores de fora à área focal da reserva (20% da área da reserva). O sistema de manejo comunitário na reserva é diferente, dado que a legislação da reserva pode ser muito mais restritiva do que os acordos

de pesca. O manejo comunitário na reserva pode proibir os pescadores de fora nas áreas de pesca, ao contrário das comunidades que possuem sistemas de co-manejo. Neste caso, as comunidades podem criar regulamentações de restrição, mas não podem excluir pescadores de fora.

As comunidades ligadas ao GDP, mas que ficam fora da Reserva do Mamirauá também podem excluir os pescadores comerciais de seus lagos assim como as comunidades da reserva (Oliveira & Cunha, 2000). Além disso, há outras diferenças no sistema de manejo entre as regiões do Baixo Amazonas e a de Tefé. No Baixo Amazonas, a atividade pesqueira é regulada por lago, enquanto na região de Tefé o sistema de manejo classifica os lagos em reprodutivo, de manutenção ou livre e o manejo é feito de acordo com essa classificação. Os lagos reprodutivos são os que devem ser totalmente conservados, portanto, ninguém pode pescar neles; os lagos de manutenção são aqueles em que a pesca de subsistência é permitida; e os lagos livres não são regulamentados. Com o apoio da Igreja Católica, as comunidades conseguiram o apoio para instituir essas regras através da agência do IBAMA no estado do Amazonas

Isso foi feito depois que a legislação que permitiu o manejo comunitário foi adotada como lei nacional. Por conta das restrições aos pescadores comerciais nos lagos, houve um aumento no número de conflitos entre os pescadores das comunidades e os pescadores comerciais urbanos. A expansão do manejo comunitário nessa região causa um grande impacto para a frota comercial pesqueira de Tefé, uma vez que ela tem restrição de acesso a áreas em função da Reserva e do GDP.

Até agora, não há muitos estudos sobre as iniciativas de manejo comunitário na região de Manaus. Pereira (2000) estudou 62 comunidades na região de Itaquatiara (a 120 km rio abaixo de Manaus), que apresentavam sistemas de manejo similares ao de Santarém. Uma vez que não há nenhuma reserva próximo de Manaus, como a de Tefé, as comunidades localizadas nos arredores de Manaus podem ter mais facilidade para implementar os sistemas de manejo.

Embora a expansão de acordos ao longo do rio Amazonas seja grande, isso não se aplica ao estuário. A ocorrência de habitats estuarinos, marinhos e fluviais na região fornece uma ampla variedade de opções de habitats à frota de Belém. Contudo, a maior parte da frota concentra seus esforços no estuário em espécies de água doce como a dourada (*Brachyplatystoma flavican*) e a piramutaba (*Brachyplatystoma vaillantii*) (Barthem *et al.*, 1995). Durante um período poucos barcos dessa região saiam do estuário para pesca no Baixo Amazonas e que o manejo comunitário afetava pouco suas atividades. Recentemente com o início dos acordos de pesca na região isso também começa a ser um problema

Acordos de pesca no estuário

Na região do estuário há um grande número de acordos de pesca existente de forma informal e a maior parte se encontra em Cametá, município localizado logo a jusante da barragem de Tucuruí. De 95 acordos existentes estimados pela colônia de pescadores de Cametá, Santos *et al.* (2009) analisou 38 através de atas de reuniões que especificam o que é proibido e em que condições são permitidos o uso dos apetrechos de pesca. Esta análise mostrou que grande parte dos acordos na região de Cametá foi instalada em 2005, ou em 2006 e 2004. O apetrecho mais regulamentado é a malhadeira. Depois as principais proibições são uso do puçá (em 92% dos acordos), de espingarda de fundo (87%), de zagaia (82%), desmatamento da mata ciliar (78%), uso de tarrafa (72%), de qualquer tipo de veneno (71%), de piaba (71%), de rede de lancear camarão (53%) e pesca de peixes ornamentais (53%). Como proibições que aparecem em menos acordos estão tapagem de igarapé (44%), uso de matapi (26%), batição de água e de ferro (21%), uso de timbó (21%) e pesca de cerco na beira (18%). As permissões não seriam necessárias dado que deveria ser permitido tudo o que não é proibido. De maneira geral são permitidos o uso do matapi (82%), espinhel (79%), pari (71%), rede de lancear avium (24%) e de lancear camarão (16%) entre outros em situações específicas.

Acordos de pesca no estuário

Numa avaliação a partir de entrevistas com pesadores em Cametá os resultados mostraram que metade dos entrevistados afirma que há pessoas contra os acordos na comunidade e em torno de um terço considera positivo e 11% ou menos considera que há um impacto negativo. Metade acredita que os acordos funcionam bem. Os entrevistados em geral avaliam que a quantidade de peixe tenha aumentado um pouco após a implementação do acordos. Poucos afirmam que o acordo de outras regiões tenha atrapalhado a pesca, mas ainda há um grande número de conflitos (26%) nos últimos anos. A maior parte dos conflitos é resolvida entre os próprios envolvidos, mas lideranças das comunidades ajudam a resolver grande parte dos conflitos em Cametá e quase nenhum resolve com a justiça.

A dificuldade da legalização ocorre em parte devido à pesca de bloqueio e em parte porque os acordos ilegais, em geral, são respeitados. A pesca de bloqueio é uma pesca voltada para captura do mapará um bagre cuja pescaria envolve um grupo de pescadores devido ao grande tamanho da rede utilizada que em geral é composta com uma equipe em torno de 12 pessoas (Vilhena, 2011).

Legalização dos acordos

A região do Baixo Amazonas é onde os acordos de pesca têm sido mais legalizados. Essa região tem tido apoio de duas instituições (IPAM e Provárzea/Projeto Iara) nos últimos vinte anos cujo objetivo tem sido fortalecer a colônia de pescadores, as lideranças locais para a gestão dos recursos naturais (Azevedo *et al.*, 2004). Os acordos da região de Santarém têm deixado de ser um instrumento unicamente voltado para o manejo de pesca e passado a incluir regras para o manejo de outros recursos como tartarugas e búfalo (McGrath *et al.*, 2010).

Enquanto Santarém tinha equipes de técnicos apoiando a elaboração e legalização de acordos o mesmo não ocorreu na região do Estuário onde a pesca é predominante de bloqueio. Na análise de acordos de pesca há vários pontos que precisam ser corrigidos para sua legalização. Há aspectos formais como não ser necessário dizer o que é permitido mas somente o que é proibido. Entretanto, o principal ponto limitante para os acordos de Cametá são as regras que não são permitidas por lei superior (federal e estadual) e que são permitidas no acordo. O ponto crucial que tem dificuldade tanto a solicitação de legalização de acordos como a própria legalização é devido ao tamanho da malha de captura na pesca de bloqueio ser menor que a exigida por lei. Há uma busca de negociação junto ao IBAMA para mudança na legislação federal para reduzir o tamanho mínimo da malha e há negociação do IBAMA com os pescadores para que passem a usar malha maior na pesca do mapará. É fundamental a negociação para que os acordos de pescam comecem a ser legalizados no estuário.

Os acordos de pesca dado a dimensão da Amazônia é a única forma de se fazer uma gestão compartilhada efetiva. Conforme a região de Baixo Amazonas outros recursos foram e passaram a ser também regulamentado por esse instrumento.

BIBLIOGRAFIA

Almeida, O. T., Lorenzen, K. & McGrath, David. (2009) Fishing agreements in the lower Amazon: for gain and restraint. *Fisheries Management and Ecology*, v. 16, p. 61-67, 2009.

Azevedo, Cleidimar Ribeiro & Apel, Marcelo. (2004) Co-gestão: Um processo em construção na várzea amazônica. Manaus: Ibama/ProVárzea.

Barthem R. B., Guerra H. & Valderrama M. (1995) *Diagnostico de los recursos hidrologicos de la Amazonia*. Lima: FAO/TCA, 162 pp.

Brazil. Diário Oficial da União. 2003. Instrução Normativa N. 29, de 31 de dezembro de 2002. Edição número 1 de 01/01/2003. <http://www.mma.gov.br/ppg7/doc/in29pesc.pdf>

De Castro, F. (1999) Fishing Accords: the political ecology of fishing intensification in the Amazon. Tese de doutorado. Universidade de Indiana. 206 p.

- Fernandez-Baca J. (1998) Amazonian Fisheries: socio economic issues and management implications. London, IIED, Discussion Paper 98-02. 46 pp.
- McGrath, D., Silva, U. & Crossa M. N. (1998) A traditional floodplain fishery of the lower Amazon river, NAGA, (Jan-Mar), pp 4-11.
- McGrath, D.G., Castro F., Fudemma C., Amaral B.D. & Calabria J. (1993) Fisheries and evolution of resource management on the Lower Amazon floodplain. In: *Human Ecology* 21, 167-195.
- McGrath, D.G., Cardoso, A. & Sá, E. (2003) Community Fisheries and Co-Management In the Lower Amazon Floodplain of Brazil In: *International Symposium on the Management of Large Rivers for Fisheries: Sustaining Livelihoods and Biodiversity in the New Millennium*. Phnom Penh, Kingdom of Cambodia, FEB, 11-14.
- McGrath, David, Almeida, O. T., Merry, F. D. (2010) Acordos para Criação de Gado e Manejo de Pesca na Várzea do Baixo Amazonas. Papers do NAEA (UFPA), v. 263, p. 1-25, 2010.
- Oliveira A & Cunha L. (2000) Community management of the floodplain lakes of the middle Solimões River, Amazonas State, Brazil: a model of preservation in transformation. IN *Proceedings of the 8th Biennial Conference of the International Association for the Study of Common Property (IASCP)*. 20 p. [In <http://129.79.82.27/IASCP00/program.asp> and cd]
- Pereira H. (2000) The emergence of common-property regimes in amazonian fisheries. IN *Proceedings of the 8th Biennial Conference of the International Association for the Study of Common Property (IASCP)*. 20 p. [In <http://129.79.82.27/IASCP00/program.asp> and cd]
- Vilhena, Josiel 2011. Manejo Comunitário de Recursos Comuns na Amazônia: Uma análise sobre os acordos de pesca da região do Baixo Tocantins no Estado do Pará., Doutorado em Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido . Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.
- Santos, Francisco e Cidália, Jaqueline. Manejo dos recursos pesqueiros no município de Cametá/Pará Acordos de pesca. (2009). Universidade Federal do Estado do Pará. Trabalho de conclusão de curso de especialização FIPAM-NAEA, Belém.
- Smith, R. (2000) Community-based resource control and management in the Amazonian: A research initiative to identify conditioning factor for positive outcomes. In: *Proceedings of the 8th Biennial Conference of the International Association for the Study of Common Property (IASCP)*. 20 p < <http://129.79.82.27/IASCP00/program.asp> and cd >

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao CNPQ, FAPESPA, SEPAQ pelo apoio financeiro para essa pesquisa.